



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a **LETÍCIA DA COSTA BARROS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Seccional Paraense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 19.839, portadora do RG n.º. 5651140 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 982.758.362-04, com o valor global de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), pelo período de 08 (oito) meses, para contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da CPL, para a formalização do contrato e para as demais providências.

São Geraldo do Araguaia, 02 de maio de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal